

DIÁRIO  **OFICIAL**
Estado do Rio Grande do Sul

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria nº 08, de 04 de março de 2022, que dispõe sobre a precificação de medicamentos empregados nas internações e atendimentos conforme especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144 c/c art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta no PROA nº 22/2441-0001830-5,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria IPE Saúde nº 08/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os medicamentos empregados nos atendimentos ocorridos nas TR75 (internação), TR85 (ambulatorial) e TR55 (pronto atendimento), a partir de 05 de maio de 2022, listados no Anexo Único desta Portaria serão remunerados conforme constam e passarão a integrar a Tabela de Medicamentos do IPE Saúde."

Art. 2º O art. 4º da Portaria IPE Saúde nº 08/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 05 de maio de 2022."

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº. 08/2022.

Bruno Queiroz Jatene



Diretor-Presidente do IPE Saúde.

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
BRUNO QUEIROZ JATENE
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 18 de Março de 2022

Protocolo: **2022000687865**

Publicado a partir da página: **29**